



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COLINAS

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 029-01/2025

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao manifestarmos respeitosos cumprimentos a Vossas Senhorias, servimo-nos do presente para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 029-01/2025, que trata da autorização para o Município firmar **Termo de Fomento** com a Sociedade de Cantores 7 de Setembro, conforme plano de trabalho em anexo.

A Sociedade de Cantores 7 de Setembro é atualmente a única entidade que se situa neste Município e desenvolve atividades de canto coral, tendo esta finalidade em seu Estatuto, há mais de 100 (cem) anos, e assim, enquadra-se no *caput*, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, repassando o processo administrativo para apreciação desta Casa Legislativa com o intuito de ratificar o tocante no artigo 31, *caput* e inciso II, da referida Legislação bem como dar transparência e publicidade na intenção de formalização da parceria em comento.

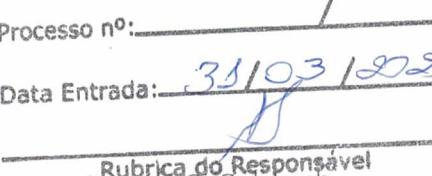
A parceria em questão possui como escopo o regime de mútua cooperação e evidencia-se o interesse público ao passo que, através dela, é possível a manutenção da tradição trazida pelos antepassados, qual seja, o canto coral, patrimônio imaterial do Município de Colinas.

Desta feita, ficamos na expectativa da aprovação da matéria, para procedermos com os demais trâmites legais pertinentes até a formalização do Termo de Fomento em questão.

  
**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal  
Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_ /

Data Entrada: 31/03/2025

  
Rubrica do Responsável  
Andreia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação

Em \_\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

Presidente

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento  
Parecer \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Presidente

## PROJETO DE LEI N° 029-01/2025

*Autoriza o Poder Executivo a concretizar parceria voluntária com a Sociedade de Cantores 7 de Setembro, e dá outras providências.*

**MARCELO SCHRÖER**, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº ..../2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Colinas autorizado a concretizar Parceria Voluntária, através de **Termo de Fomento**, com a Organização da Sociedade Civil Sociedade de Cantores 7 de Setembro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.778.448/0001-54, até o valor limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o desenvolvimento do canto coral.

**Parágrafo único.** O valor constante no *caput* deste artigo é o máximo a ser aplicado até o término do ano de 2025 para o atendimento do plano de trabalho apresentado.

**Art. 2º.** A Organização da Sociedade Civil beneficiada está obrigada a prestar contas da aplicação do recurso repassado, tendo por base o previsto no Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, que regulamentou no âmbito da Administração Pública Municipal o Regime Jurídico das Parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Parágrafo único.** A qualquer momento poderá haver a solicitação de prestação de contas parciais e/ou informações sobre a utilização dos recursos repassados, da realização das atividades ou do andamento dos projetos propostos.

**Art. 3º.** As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, em especial o constante na Lei nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 1.303-03/2019.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 31 de março de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data Entrada: 31/03/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

  
**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal

**1 - DADOS CADASTRAIS:**

NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>Sociedade de Cantores 7 de Setembro de Linha Ano Bom</b>		CNPJ: <b>05.778.448/0001-54</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		( <input checked="" type="checkbox"/> )Sem Fins Lucrativos ( <input type="checkbox"/> )Cooperativa ( <input type="checkbox"/> )Religiosa	
ENDERECO: Linha Ano Bom			
BAIRRO: Interior	CIDADE: Colinas	U.F. RS	CEP: 95895000
E-MAIL: <b>goldmeiermarlene@gmail.com</b>	TELEFONE: <b>51 999835460</b>		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: <b>77485-3</b>	BANCO Sicredi	AGÊNCIA 0119	
NOME DO RESPONSÁVEL: Gundela Lagemann			CPF:687.331.600-82
PERÍODO DE MANDATO: 2025/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	CARGO: Presidente	
ENDERECO: Rua Parobé nº 1000			CEP: 95895000

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

NOME DO PROJETO: Vozes da História	PRAZO DE EXECUÇÃO INÍCIO 04/2025	TÉRMINO 12/2025
---------------------------------------	--	--------------------

PÚBLICO ALVO: Municípios do Vale do Taquari.

## OBJETO DE PARCERIA:

- Manter viva a tradição do canto coral no município, promovendo a valorização do patrimônio imaterial da cidade;

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Sociedade de Cantores 7 de Setembro é a única entidade centenária do município, preservando há 120 anos a tradição do canto coral e enriquecendo a cultura local. Para garantir sua continuidade, é essencial a parceria com o Município de Colinas, com vistas a mútua cooperação no que se refere a manutenção do canto coral em nossa cidade. Investir no Coral é investir na cultura, na educação e no fortalecimento do patrimônio imaterial da cidade. Por isso, buscamos parcerias e incentivos que garantam a longevidade deste projeto que, há mais de um século, emociona e inspira nossa comunidade.

**3 - OBJETIVOS:**

## 3.1 – GERAIS:

- Manter viva a tradição do canto coral no município, promovendo a valorização do patrimônio imaterial da cidade;

### **3.2 – ESPECÍFICOS:**

- Oferecer oportunidades para que municípios de todas as idades possam participar gratuitamente;
- Fortalecer a identidade cultural do município por meio da música, interpretando obras que representem sua história e valores;
- Atuar em festividades municipais, celebrações oficiais e eventos culturais, levando a música coral a diferentes públicos.

### **4 - METODOLOGIA:**

#### **4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS:**

A metodologia será pautada em práticas de ensino e aprendizado que visam integrar a técnica vocal ao desenvolvimento artístico e comunitário, através de ensaios semanais e apresentações pelo Vale do Taquari.

### **5 - METAS:**

#### **5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

- 5.1.1 - Realizar de ensaios semanais;
- 5.1.2 - Realizar apresentações anuais, representando o município de Colinas;
- 5.1.3 - Celebrar o aniversário de 120 anos do Coral com uma noite cultural especial, envolvendo a comunidade local.

#### **5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

- Entrega de cópia da lista de presença dos integrantes aos ensaios semanais;
- Relatório fotográfico dos ensaios e das apresentações realizadas;
- Cópia dos convites recebidos para as apresentações do coral na região;
- Cópia do vídeo, resgatando a história do Coral;
- Notas fiscais ou recibo do Regente;
- Notas fiscais ou recibo dos transportes realizados;
- Nota fiscal ou recibo do Vídeo confeccionado.

### **6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
5.1.1	Mensal	Realizar de ensaios semanais	Mensal	9 meses	Abril	Dezembro
5.1.2	Mensal	Realizar apresentações anuais, representando o município de Colinas	Mensal	9 meses	Abril	Dezembro
5.1.3	Única	Celebrar o aniversário de 120 anos do Coral com uma noite cultural especial,	Dia	01	Data a definir	

		envolvendo a comunidade local				
--	--	----------------------------------	--	--	--	--

#### 7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	25.000,00	3.125,00	25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>3.125,00</b>	<b>25.000,00</b>

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	25.000,00	3.125,00	25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			

#### 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

##### 8.1 - CONCEDENTE

META	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00
META	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
	3.125,00	3.125,00				

##### 8.2 - PROONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA) NÃO SE APLICA

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

#### 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

#### 11 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Bolívar, 28 de maio de 2025  
Local e Data

Günther Fogemann  
Organização da Sociedade Civil

## 12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### 9.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### 9.2 – Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### 9.3 – Gestor da Parceria:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### 9.4 – Chefe do Poder Executivo:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

W

## **JUSTIFICATIVA DO VALOR SOLICITADO NO PLANO DE TRABALHO**

A Sociedade de Cantores 7 de Setembro, fundado há 120 anos, é um importante patrimônio cultural da cidade e da comunidade, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural, além de ser um veículo de integração social. Os valores solicitados estão de acordo com os custos praticados pelo mercado, conforme orçamentos anexados.

O valor repassado será utilizado para:

- **Remuneração do Regente:** O valor de R\$ 10.000,00 será destinado à remuneração do regente do coral. O regente Airton Guilherme Grave já atua neste coral há mais 20 anos, tendo experiência com a regência há 30 anos, conforme currículo dele em anexo. Outrossim, o orçamento realizado por ele está de acordo com o valor que ele praticado em outros locais, conforme comprovantes anexados.
- **Transporte para Ensaios e Apresentações:** O valor de R\$ 10.000,00 será destinado ao custeio das despesas de transporte para os ensaios e apresentações do coral e é estimado com base no custo dos anos anteriores.
- **Produção de Vídeo:** O valor de R\$ 5.000,00 será destinado à produção de um vídeo documental que contará a história dos 120 anos do coral. O vídeo será uma forma de preservar a memória institucional e divulgar o trabalho do coral. Este valor foi obtido com base em orçamentos de empresas especializadas na produção de vídeos institucionais e está de acordo com o mercado.

Colinas, 26 de março de 2025.



Gundela Lagemann



**DAYAMI SERVIÇOS MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 04.963.507/0001-00**  
**Telefone: (51) 99838-4593**  
**E-mail: airtongrave@yahoo.com.br**

**ORÇAMENTO**

Para: Coral Sete de Setembro de Ano Bom

Endereço: Colinas

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor total</b>
Regência do Coral Sete de Setembro de Ano Bom – Colinas, para o ano de 2024.	R\$ 10.000,00

Teutônia/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 AIRTON GUILHERME GRAVE  
Data: 12/03/2024 17:35:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Airton Guilherme Grave  
Regente  
Dayami Serviços Musicais LTDA  
CNPJ 04.963.507/0001-00





Cliente: Sociedade de Cantores 7 de Setembro - Linha Ano Bom - Colinas,

CNPJ: 057784480001/54

Trabalho: Edição de vídeo sobre história do Coral

### **Orçamento para edição de vídeo sobre história do Coral**

Tempo: aproximada de 3 minutos

Detalhes dos serviços inclusos:

Desenvolvimento do roteiro e produção do texto narrativo;

Gravação presencial de até dois depoimentos;

Edição completa do vídeo com inclusão de materiais de acervo (fotografias e vídeos);

Produção de animações e seleção criteriosa da trilha sonora;

Filmagem com equipamentos profissionais para garantir alta qualidade das imagens;

Entrega final do vídeo em formato digital com alta resolução.

**Valor Total: R\$ 5.850,00**

Prazo para entrega:

Entre 30 úteis após aprovação do roteiro.

  
Colinas 27 de Março de 2025

Fabricio Fiel

Fiel Produções

(54) 9.9103.0998

[contato@fielproducoes.com](mailto:contato@fielproducoes.com)

CNPJ: 28.385.902/0001-02

Rua General Osório 372 - Colinas / RS



# ORÇAMENTO

**Cliente: Sociedade de Cantores 7 de Setembro - Linha Ano Bom - Colinas**

**CNPJ: 057784480001/54**

trabalho: edição de vídeo sobre história do Coral, com 3 minutos de duração

- elaboração de roteiro e texto para narração;
- captura de até 2 depoimentos;
- montagem e edição do vídeo utilizando imagens de arquivo (fotos e vídeos);
- criação de animações e pesquisa de trilha;
- utilização de equipamento profissional para captura das imagens necessárias para a elaboração do vídeo;
- disponibilização do vídeo em arquivo digital de alta qualidade.

---

**Valor: R\$ 5.000,00**

**Valor final  
R\$ 5.000,00**

**Angélica Pott**

Comunicação / social media / fotografia / vídeo

CNPJ- 55.972.247/0001-6



# PROPOSTA DE SERVIÇOS



## VISÃO GERAL

**Vídeo para o Coral Sociedade de Cantores 7 de Setembro - Linha Ano Bom - Colinas**

**Cliente:** Sociedade de Cantores 7 de Setembro - Linha Ano Bom - Colinas CNPJ: 057784480001/54

### Detalhes do projeto

- Elaboração de roteiro e texto para narração;
- Captura de até 2 depoimentos;
- Montagem e edição do vídeo utilizando imagens de arquivo (fotos e vídeos);
- Criação de animações e pesquisa de trilha;
- Utilização de equipamento profissional para captura das imagens necessárias para a elaboração do vídeo;
- Disponibilização do vídeo em arquivo digital de alta qualidade.

## PREÇOS

A tabela a seguir descreve os preços para prestação dos serviços.

Custo dos Serviços	Preço
<b>Produção</b>	R\$ 5.500,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 5.500,00

## DADOS GERAIS

**Nome Empresarial**  
SILDO NATALICIO REHBAIN KOCHENBORGER

**CNPJ**  
42.590.890/0001-89

**Nome Fantasia**  
RUAN AUDIOVISUAL

Documento assinado digitalmente  
  
SILDO NATALICIO REHBAIN KOCHENBORGER  
Data: 27/03/2025 15:15:13-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

# **JOPATUR**

## **COLINAS - RS**

Nome da Empresa: Jopatur (Jonas Fernando Möllmann)

CNPJ: 10.655.428/0001-26

Endereço: Estrada Municipal Ervino Sand, 800

Telefone: 51 99667-4760

E-mail: jopatur@yahoo.com.br

**Orçamento:**

- Transporte para ensaio do coral
- Viagem para o encontro de corais

Data: 25/03/2025

	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Abril	R\$ 125,00	5	R\$ 500,00
Maio	R\$ 125,00	4	R\$ 625,00
Junho	R\$ 125,00	4	R\$ 500,00
Julho	R\$ 125,00	5	R\$ 500,00
Agosto	R\$ 125,00	4	R\$ 625,00
Setembro	R\$ 125,00	5	R\$ 500,00
Outubro	R\$ 125,00	4	R\$ 625,00
Novembro	R\$ 125,00	4	R\$ 500,00
Dezembro	R\$ 125,00	5	R\$ 500,00
Encontro de Corais	R\$ 625,00	8	R\$ 5.000,00

**Total: R\$ 10.000,00**



Nome da Empresa: Hauschild transportes LTDA - ME

CNPJ: 02.318.243/0001-06

Endereço: RS 129 Arroio do Ouro Estrela

Telefone: 51 99965-8523

E-mail: dirsonhauschild@gmail.com

**Orçamento:**

- Transporte para ensaio do coral
- Viagem para o encontro de corais

Data: 25/03/2025

	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Abril	R\$ 140,00	5	R\$ 700,00
Maio	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
Junho	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
Julho	R\$ 140,00	5	R\$ 700,00
Agosto	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
Setembro	R\$ 140,00	5	R\$ 700,00
Outubro	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
Novembro	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
Dezembro	R\$ 140,00	5	R\$ 700,00
Encontro de Corais	R\$ 900,00	8	R\$ 7.200,00

**Total: R\$ 12.800,00**



---

Dirson Hauschild

# ISETUR

## Viagens, turismo e fretamento

Nome da Empresa: Isetur Viagens e Transportes LTDA - ME

CNPJ: 05.070.475/0001-78

Endereço: Centro Administrativo, 194, Teutônia

Telefone: 51 99682-2840

E-mail: iseturismo@yahoo.com.br

### Orçamento:

-Transporte para ensaio do coral

-Viagem para o encontro de corais

	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Abril	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
Maio	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
Junho	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
Julho	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
Agosto	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
Setembro	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
Outubro	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
Novembro	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
Dezembro	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
Encontro de Corais	R\$ 750,00	8	R\$ 6.000,00

**Total: R\$ 12.000,00**

---

Rogério Frantz



Data: 25/03/2025